



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1493 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 5 DE MAIO DE 2022

Teatro Municipal: 22 anos de história

Secretaria de Cultura receberá propostas para programação especial de aniversário até o dia 6 de maio

Uma grande festa da cultura: este é o chamado para a comemoração dos 22 anos do Teatro Municipal de Angra dos Reis, a serem completados no dia 24 de maio. Até o dia 6, a Secretaria de Cultura e Patrimônio vai receber as propostas dos interessados em participar da programação especial comemorativa. O objetivo é valorizar a cultura local e reverenciar o palco de tantas manifestações culturais angrenses.

- Vamos festejar este equipamento, fruto da luta do movimento cultural e, ainda neste ano, realizar obras de modernização no local, por meio de uma parceria com o Governo do Estado – explica Andrei Lara, secretário de Cultura e Patrimônio.

As propostas para apresentação de espetáculos inéditos devem ser enviadas à Secretaria de Cultura e Patrimônio. Os critérios relacionados a elas estão disponíveis na página 3 do Boletim Oficial do dia 26 de abril, através do link https://www.angra.rj.gov.br/downloads/bo/BO-1487_de_26-04-2022.pdf.

Cinco apresentações serão selecionadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio por meio do envio de portfólios. Serão escolhidos aqueles que obtiverem a maior pontuação seguindo os seguintes critérios: espetáculo inédito (equivale a 5 pontos); espetáculo apresentado no máximo em uma (1) ocasião



no Centro Cultural Theophilo Massad (equivale a 3 pontos) e espetáculo apresentado no máximo em duas (2) ocasiões no Centro Cultural Theophilo Massad, 2 pontos.

As propostas (portfólios) deverão conter dados das apresentações com indicações sobre o conteúdo do espetáculo, fotos do mesmo, além da indicação quanto ao número de apresentações realizadas no Centro Cultural. Esses portfólios deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Patrimônio (Casa Larangeiras, Praça Zumbi dos Palmares), até o dia 6 de maio de 2022, das 9 às 16h. Outras informações podem ser obtidas por meio do 3365-7221.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2022/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Empresa Pública: **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Memorando nº 001/2022/FTAR.COCLI, fls.03, datado de 14/02/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 010/2022/FTAR, fls. 102/106.

I - N.º DO PROCESSO: 2022010643

II - CREDOR: IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), referente à 140 (cento e quarenta) unidades de centímetro coluna – cm/col, sendo o valor da unidade R\$ 92,40.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 07, que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de

30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

- Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022010643, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes desta Inexigibilidade para o exercício de 2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha n.º 20220906 e dotação orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2 184.33903990.10010010 e as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022010643.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE ABRIL DE 2022.

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 020/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando os

termos da Lei Federal n.º 10.520/2012, e do Decreto Municipal n.º 4.748/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Em complemento a Portaria n.º 014/2022/FTAR, fica nomeada a servidora abaixo relacionado para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, durante o período de afastamento do Pregoeiro titular e Pregoeiro suplente: **PREGOEIRO: POLYANA DA CUNHA RABELO – MATRÍCULA: 20.533**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 02/05/2022 a 31/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo n.º 2022001281, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 006/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do ESF da Caputera, situado na Caputera I, – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MAYRINKERASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 20.346.218/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 180.896,53** (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TIMBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, localizado na Rua Neemias Abreu Toledo, nº 300 - Bairro: Bonança Sítio Recreio, CEP: 83.430-000, Cidade: Campina Grande do Sul, Estado: Paraná, inscrito no CNPJ nº 21.458.192/0001-54, Telefones: **(41) 99971-6443/99961-8261** e e-mail: marcel@arboplasticos.com.br, neste ato representado pelo **Sr Marcel Tetu**, portador da Carteira de Identidade nº 2076854-1-PR e CPF nº 578.255.809-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	BOIAS FLUTUADORA ESFÉRICA DE POLIETILENO COM POLIURETANO INFETADO, PARA USO MARÍTIMO, COM 35CM DE DIÂMETRO.	UNID	1.228	1.228	6.140	R\$ 138,00	ARBO
2	BOIAS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA, CARÇA DE POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ADITIVADO CONTRA RAIOS UV E INTEMPERISMO, PIGMENTAÇÃO INORGÂNICA INCORPORADA A RESINA DE ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, PREENCHIMENTO INTERNO COM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, 600MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LANTERNA LED, TIPO MODELO B60.	UNID	25	25	125	R\$ 1.820,00	SEALITE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022008954 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TIMBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
MARCEL TETU
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Avenida São José nº 188, Bairro: Parque Belém – CEP: 23935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: rk2@grpk.com.br, neste ato representado pela Srª Viviane Fidelis dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 25.614.842-0, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	CABO DE AÇO 4,8MM REVESTIDO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, BOBINA DE 250M.	ROLO	14	14	70	R\$ 1.811,00	JCARVALHO CABOS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022008954 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VIVIANE FIDELIS DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto**

Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 21, Sala 228, Bairro: Barra da Tijuca – CEP: 22.640-904 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 38.425.816/0001-30, Tel.: (21) 97007-4111 e e-mail: contato@licitarj.com.br, neste ato representado pelo Sr Sandro Marcio Cunha dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 07.864.529-8, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 006.774.847-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	CLIP DE AÇO ZINCADO, GALVANIZADO A FOGO DE 3/8	UNID	2.000	2.000	10.000	R\$ 15,06	CFJ

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022008954 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

No dia 20 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**, localizado na Rua dos Cravos, nº 50, Bairro: Itacoatiara – CEP: 24.348-070 – Cidade: Niterói, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 72.164.593/0001-32, Tel.: (21) 99994-4964 e e-mail: riointerport@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr Eduardo Guedes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 571-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 101.625.937-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
5	CORRENTE GALVANIZADA PARA FUNDEIO DE BOIA, SENDO 19MM (¾); CARGA DE RUPTURA 12.700Kg, PESO/METRO – 7,2Kg; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	M	100	100	500	R\$ 255,00	COFORJA
6	CORRENTE GALVANIZADA PARA FUNDEIO DE BOIA, SENDO 16MM (5/8); CARGA DE RUPTURA 9.100Kg, PESO/METRO – 5,05Kg; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	M	190	190	950	R\$ 310,00	COFORJA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022008954 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA

EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SAD

À **Ata de Registro de Preços nº 011/2021**, procedente do Pregão Presencial nº 007/2021, realizado pelo Município de Rio Claro/RJ, tendo sido registrados os preços da empresa **ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA ME**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, representada neste ato por seu Secretário de Administração, **Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08523435-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 769.736.037-34, nomeado através da Portaria nº 1.512/2021, sob a matrícula nº 27873, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 011/2021**, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2021, realizado pelo Município de Rio Claro, com sede administrativa na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, CEP: 27.460-000, cujo objeto é o “registro de preços visando futura e eventuais aquisições e instalações de aparelhos de ar condicionado em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Projeto Básico”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 19/05/2021 a 19/05/2022**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº

9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.443.447/0001-17, localizada na Rua Dourados, nº 99 – São Geraldo, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.253-540, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Alyson Santana e Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 21.298.619-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.592.587-98; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Administração de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	UN	53	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTH/H	R\$ 790,00	R\$ 41.870,00
07	UN	95	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTH/H	R\$ 896,00	R\$ 85.120,00
08	UN	21	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTH/H	R\$ 1.030,00	R\$ 21.630,00
09	UN	82	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9000 BTH/H	R\$ 750,00	R\$ 61.500,00
10	UN	4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTH/H	R\$ 1.095,00	R\$ 4.380,00
11	UN	1275	TUBULAÇÃO EM COBRE AR CONDICIONADO ATÉ 48000 BTUS.	R\$ 140,00	R\$ 178.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 393.000,00	

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA ME

ALYSON SANTANA E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022010760, O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de renda litúrgica para ser utilizada nos Altares da Via Sacra durante a Semana Santa de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme proposta de preços, fl. 19.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221819, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2180.3390 3099.10010000, Empenho 1621.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022010760, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022010761, O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção dos tradicionais tapetes de Corpus Christi, no centro da cidade, no dia 16/07/2022.

2º – FAVORECIDO: JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08 e VRM Representação Comercial Eireli, CNPJ 31.868.626/0001-48.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.809,50 (três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme fornecedores abaixo:

JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais cinquenta centavos)

VRM Representação Comercial Eireli R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme proposta de preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221819, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2180.3390 3099.10010000, Empenho 1660 e 1661.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022010761, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JC de Angra Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ 27.130.370/0001-08 e VRM Representação Comercial Eireli, CNPJ 31.868.626/0001-48, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022008954, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de

Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais náuticos que serão utilizados na substituição, implantação e manutenção da sinalização náutica do Projeto Nado Livre no Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor das empresas abaixo:

TIMBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.458.192/0001-54, vencedora dos itens **01 e 02**, perfazendo o valor total de **R\$ 214.964,00** (duzentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item **03**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.354,00** (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.425.816/0001-30, vencedora do item **04**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.120,00** (trinta mil e cento e vinte reais).

RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.164.593/0001-32, vencedora dos itens **05 e 06**, perfazendo o valor total de **R\$ 84.400,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 025/2022 foi de R\$ 354.838,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2022013245

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e revitalização de quara poliesportiva na E.M. Pedro Soares – Rua Pedro Soares, Praia do Provetá – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/05/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de

Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019000619

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. NELSON REIS ELIAS MIGUEL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS. 640, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019000619, DE 09/01/2019, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Administração, representado neste ato, por força do Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Administração, **Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, brasileiro naturalizado, casado, cédula de identidade nº 085234359 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.736.037-34, e do outro lado, o **Sr. NELSON REIS ELIAS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade nº 095423034 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.811.667-35, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 AO Contrato de LOCAÇÃO nº 038/2019**, com fundamento no artigo 62, § 3º inciso I da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56 da lei nº 8.245/91 e demais legislações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 20,25% (vinte vírgula vinte e cinco por cento), do contrato de locação nº 038/2019.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 26/04/2022 e término em 25/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste termo corresponde a R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Doação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903615, Fonte: 10010000, Ficha: 20220237 e Nota de Empenho nº 1762, de 20/04/2022, no valor de R\$ 155.166,66 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitarem com as do presente termo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NELSON REIS ELIAS MIGUEL
LOCADOR

PORTARIA Nº 076/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014766, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLÁUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO, Professor MG-3, Matrícula 3320, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 077/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021022518, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor PEDRO PAULO BRAGA DE ANDRADE, Agente Fiscal Fazendário, Matrícula 883, Referência Classe Especial, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 078/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022017288, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a CLÁUDIO ARISTIDES, beneficiário da servidora NILDA DE SOUSEDÓ ARISTIDES, Matrícula 50002776, Agente Administrativo(aposentada), com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS**ADIANTAMENTO Nº 124/2021****PROCESSO Nº 2021019285**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 73 do Processo Administrativo nº 2021019285, fica **APROVADA** a prestação de contas do Adiantamento nº 124/2021, em nome do servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, matrícula 26728, que teve como finalidade atender despesas de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS**ADIANTAMENTO Nº 129/2021****PROCESSO Nº 2021024274**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise e vistas da Controladoria Geral do Município, na folha 58 do Processo Administrativo nº 2021024274, fica

APROVADA a prestação de contas do Adiantamento nº 129/2021, em nome do servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, matrícula 26728, que teve como finalidade atender despesas de materiais de consumo.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO Nº 2022006611

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS CLÍNICAS DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS DOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/05/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2022

PROCESSO Nº 2021022291

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM EXAMES DE COLONOSCOPIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/05/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem

devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2022

PROCESSO Nº 2022010063

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA A PACIENTES EM TRATAMENTO NA UNIDADE DE PACIENTE GRAVE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/05/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/FHMJ
PROCESSO Nº 2021021451/FHMJ

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA**, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares (MANGUEIRA COM ENGATE POR TRAVA 03 METROS PARA PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO MARCA MACOM – MODELO: MA-9000C) para conserto, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme Nota de Empenho nº 651, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 0267/2022/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.650.556/0001-76.

II – OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares (MANGUEIRA COM ENGATE POR TRAVA 03 METROS PARA PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO MARCA MACOM – MODELO: MA-9000C) para conserto, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 3.332,34 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20215135, dotação 33.3301.10.302.0228.2691.339030.1204.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2021021451/FHMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infrações ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 04 de Maio de 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/05/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000246/2022	JOSÉ GEODANIO DE MIRANDA
PMAR/000259/2022	JADIR SOARES GRACA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000183/2022	SAMUEL CARVALHO DOS DSANTOS

D E C R E T O Nº– 12.581, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso X, alíneas a e b, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que atribui ao Prefeito a competência para exercer a direção superior da administração municipal;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que outorga ao Prefeito competência para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, assim como extinguir funções ou cargos públicos, quando vagos;

CONSIDERANDO o interesse público existente na organização e atualização das funções a serem desempenhadas pelos ocupantes de cargo de provimento em comissão, principalmente em órgãos/institutos estratégicos como a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos em comissão:

I – Cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: SDE.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio;

II – Cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: FTAR.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio;

III – Cargo em comissão de Assessor de Gestão de Qualidade, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, símbolo: CC-3, em Assessor Técnico de Procedimentos Administrativos, símbolo: CC-3, sigla: FHMJ.ATPA, com escolaridade mínima de nível médio.

Art. 2º Os cargos transformados mantêm-se na estrutura do órgão ou entidade originária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº–12.582, DE 04 DE MAIO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudos e de diagnósticos acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 080/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.456, de 21 de janeiro de 2022, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº- 12.585, DE 05 DE MAIO DE 2022**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 1.085, de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0299/2022, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos relacionados abaixo, referente ao Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 11.642/2020:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

- Monitor de Educação Especial – Continente
- Monitor de Educação Especial – Continente – PNE
- Monitor de Educação Especial – Ilha

NÍVEL MÉDIO:

- Berçarista – Continente
- Berçarista – Continente – PNE
- Docente I – Continente
- Docente I – Continente – PNE
- Docente I – Ilha
- Inspetor de Alunos – Continente
- Inspetor de Alunos – Continente – PNE
- Inspetor de Alunos – Ilha

NÍVEL SUPERIOR:

- Docente II – Arte – Continente
- Docente II – Arte – Continente – PNE
- Docente II – Arte – Ilha
- Especialista em Desportos – Continente
- Especialista em Desportos – Ilha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº-12.586, DE 05 DE MAIO DE 2022**PRORROGA O PRAZO PARA A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 12.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudos e de diagnósticos acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 079/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo disposto no art. 49, do Decreto Municipal nº 12.413, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 891/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0209/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de abril de 2022,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26264	JOCIARA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04/01/19	15/01/22
26281	FERNANDA NOVATTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30/01/19	11/02/22
26174	ROSANGELA COSTA DE ANDRADE	DOCENTE II	14/11/18	17/11/21
26282	DANIEL COELHO BARÇANTE PIRES	DOCENTE II	30/01/19	14/02/22
26289	JONAS FIGUEIREDO AMORIM	DOCENTE II	01/02/19	17/02/22
26290	ANDREZA DA SILVA LEOCADIO	NUTRICIONISTA	01/02/19	01/02/22
26291	RODRIGO JANNOTTI DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	04/02/19	19/02/22
26280	AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE	PSICÓLOGO	30/01/19	30/01/22
26286	MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/01/19	01/03/22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 892/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve se dar em situações atípicas ou excepcionais, devidamente caracterizadas, cabendo a cada órgão ou entidade da Administração Municipal efetuar o devido planejamento de trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade, da legalidade e da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Administração para conduzir ações e resoluções voltadas à racionalização de horas extras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 015/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do **Contrato nº 015/2021** para locação de um veículo tipo minibus, para uso Fundo Municipal de Assistência Social, através Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total

ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: Prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/04/2022 e término em 13/04/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.062,00 (cento e setenta e dois mil e sessenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º **0920/2022/SDSPSEASS**, datado de 21/03/2022 e formulário de solicitação de empenho n.º **523/2022**, datado de 08/04/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo **2021006664**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903999, Ficha nº 20222478 da Nota de Empenho nº 525/2022, de 08/04/2022**, no valor de **R\$ 122.833,15 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/04/2022

TATIANA L. F. PAIM MIGUEL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022

Processo nº 2022017270, o Secretário-Executivo da Ilha Grande, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de embarcação tipo balsa chata com capacidade de desembarque de proa (frontal) para transportar maquinário para a Ilha Grande (Praia do Abraão) para desobstrução emergencial de vias e retirada de terra e entulho provenientes de deslizamento ocasionado pelas chuvas

2º – FAVORECIDO: Zemar Serviços e Locação de Embarcações Ltda, CNPJ 03.274.369/0001-80.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma

única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222148, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.2748.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017270, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Zemar Serviços e Locação de Embarcações Ltda, CNPJ 03.274.369/0001-80, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

CARLOS KAZUO J. TONACK

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028737, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção e montagem de estrutura e cobertura em estrutura metálica na E.M Mauro Sérgio da Cunha – Bairro Campo Belo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de

obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.426.728/0001-54**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 908.996,57** (novecentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 079/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019006151, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a SOLANGE RIBEIRO SOARES, beneficiária do servidor CARLOS LUIS GUEDES, Matrícula 2442, Referência 104, Padrão I, Vigilante, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c Arts.22,23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 080/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30

de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022015682, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ALMIR DE JESUS CRISPIM, Agente Administrativo, Matrícula 805, Referência 204, Padrão M, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 020/2022/IMAAR

Angra dos Reis, 31 de Março de 2022.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área pública, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Mato Grosso, s/nº, Itinga do Bracuy, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 020/2022/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 020/2022/IMAAR

P.I. nº 020/2022

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 021/2022/IMAAR

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção de muro em área pública, Infrator (a) Anderson, Situado na Rua Santa Teresa, nº 20, Parque Belém, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Anderson

Auto de Demolição nº. 021/2022/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 021/2022/IMAAR

P.I. nº 006/2022

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 022/2022/IMAAR

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Determinar a demolição de cercas e outros elementos de demarcação de parcelamento clandestino, Infrator (a) Ignorado, Situado na Praia dos Coqueiros, s/nº, Itinga, Bracuy, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 022/2022/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 022/2022/IMAAR

P.I. nº 019/2022

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS HEMETERIO COSTA
CPF: 139.753.316-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2009012089**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.09.006.3130.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002383**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2021
Área (m ²):	140,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	107.891,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.394,55
Correção monetária (R\$):	575,60
Juros de Mora (R\$):	835,82
Multa (R\$):	1.194,03
Valor total a recolher (R\$):	8.000,00
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS HEMETERIO COSTA
CPF: 139.753.316-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2009012089**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.09.006.3130.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002382**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2021
Área (m ²):	292,58
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	225.476,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	11.273,84
Correção monetária (R\$):	1.202,92
Juros de Mora (R\$):	1.746,75
Multa (R\$):	2.495,35
Valor total a recolher (R\$):	16.718,86
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA DA GUIA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 068.444.057-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017012645**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.08.002.1193.115**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002385**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m ²):	54,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	30.500,82
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.525,04
Correção monetária (R\$):	777,74
Juros de Mora (R\$):	1.335,61
Multa (R\$):	575,69
Valor total a recolher (R\$):	4.214,08
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ENILZA DELGADO PINTO MOREIRA
CPF: 000.431.937-06

Considerando as informações do **PROCESSO 2011005375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.0832.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002386**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m ²):	9,24
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	5.888,37
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	294,42
Correção monetária (R\$):	99,61
Juros de Mora (R\$):	66,99
Multa (R\$):	78,81
Valor total a recolher (R\$):	539,83
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GEOVANI DA SILVA GARCIA
CPF: 106.651.880-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2011005375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.0832.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002388**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m ²):	58,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	36.961,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.848,08
Correção monetária (R\$):	625,27
Juros de Mora (R\$):	420,47
Multa (R\$):	494,67
Valor total a recolher (R\$):	3.388,49
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GEOVANI DA SILVA GARCIA
CPF: 106.651.880-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2011005375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.0832.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002389**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m ²):	125,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	79.658,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.982,94
Correção monetária (R\$):	1.347,56
Juros de Mora (R\$):	906,18
Multa (R\$):	1.066,10
Valor total a recolher (R\$):	7.302,78
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA APARECIDA DELGADO PINTO
CPF: 813.020.537-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2011005375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.0832.007**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002390**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2020
Área (m ²):	80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	50.981,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.549,08
Correção monetária (R\$):	862,44
Juros de Mora (R\$):	579,96
Multa (R\$):	682,30
Valor total a recolher (R\$):	4.673,78
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSANÁLIA FARIAS DE ALMEIDA
CPF: 054.595.397-90

Considerando as informações do **PROCESSO 2016014100**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.011.1680.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002376**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2017
Área (m ²):	83,04
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	46.903,48
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.345,17
Correção monetária (R\$):	1.195,99
Juros de Mora (R\$):	1.841,40
Multa (R\$):	885,29
Valor total a recolher (R\$):	6.267,85
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUCILENE DE JESUS DA SILVA
CPF: 795.751.617-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2016019821**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.074.0117.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002368**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m ²):	100,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	56.528,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.826,41
Correção monetária (R\$):	1.441,41
Juros de Mora (R\$):	2.646,05
Multa (R\$):	1.066,96
Valor total a recolher (R\$):	7.980,83
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SELMA DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 023.845.607-27

Considerando as informações do **PROCESSO 2017001852**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.033.0322.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002337**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	25,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	14.459,65
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	722,98
Correção monetária (R\$):	368,71
Juros de Mora (R\$):	502,18
Multa (R\$):	272,92
Valor total a recolher (R\$):	1.866,79
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA DA GUIA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 068.444.057-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017012645**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.08.002.1193.115**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002385**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO-2017
Área (m ²):	54,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	30.500,82
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.525,04
Correção monetária (R\$):	777,74
Juros de Mora (R\$):	1.335,61
Multa (R\$):	575,69
Valor total a recolher (R\$):	4.214,08
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VALDIR DARIO DO COUTO
CPF: 394.182.517-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022272**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.150.2510.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002341**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	110,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	70.335,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.516,77
Correção monetária (R\$):	1.189,84
Juros de Mora (R\$):	1.176,65
Multa (R\$):	941,32
Valor total a recolher (R\$):	6.824,58
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** VALDIR DARIO DO COUTO**CPF:** 394.182.517-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022272**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.150.2510.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002339**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	53,49
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	34.087,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.704,38
Correção monetária (R\$):	576,65
Juros de Mora (R\$):	570,26
Multa (R\$):	456,21
Valor total a recolher (R\$):	3.307,50
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ANTONIO CARLOS ERE SIMOES DA SILVA PASSOS**CPF:** 015.819.627-97

Considerando as informações do **PROCESSO 2019003894**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.231.0250.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002384**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2021
Área (m ²):	135,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	104.037,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.201,89
Correção monetária (R\$):	555,04
Juros de Mora (R\$):	748,40
Multa (R\$):	1.151,39
Valor total a recolher (R\$):	7.656,72
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARLUCE DE MELO**CPF:** 958.849.127-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2019010125**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.036.1090.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002342**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m ²):	607,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	375.504,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	18.775,25
Correção monetária (R\$):	7.143,79
Juros de Mora (R\$):	9.071,66
Multa (R\$):	6.479,76
Valor total a recolher (R\$):	41.470,46
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ILTON DOS SANTOS LUIZ**CPF:** 427.864.367-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2019016681**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.04.018.0029.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002364**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
Área (m ²):	195,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	120.472,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.023,65
Correção monetária (R\$):	2.291,94
Juros de Mora (R\$):	2.660,99
Multa (R\$):	2.078,90
Valor total a recolher (R\$):	13.055,48
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ILTON DOS SANTOS LUIZ**CPF:** 427.864.367-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2019016681**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.04.018.0029.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002365**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
Área (m²):	97,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	60.236,48
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.011,82
Correção monetária (R\$):	1.145,97
Juros de Mora (R\$):	1.330,49
Multa (R\$):	1.039,45
Valor total a recolher (R\$):	6.527,73
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARLENE FERREIRA RODRIGUES**CPF:** 008.249.367-79

Considerando as informações do **PROCESSO 2020009282**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.07.005.0319.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002338**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	2,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	1.129,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	56,48
Correção monetária (R\$):	28,80
Juros de Mora (R\$):	39,23
Multa (R\$):	21,32
Valor total a recolher (R\$):	145,83
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARLENE FERREIRA RODRIGUES**CPF:** 008.249.367-79

Considerando as informações do **PROCESSO 2020009282**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.07.005.0319.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002351**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	36,71
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	20.734,91
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.036,75
Correção monetária (R\$):	528,72
Juros de Mora (R\$):	720,12
Multa (R\$):	391,37
Valor total a recolher (R\$):	2.676,96
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** FERNANDO DE MORAIS**CPF:** 428.008.467-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2020009282**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.07.005.0319.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002353**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	23,29
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	13.154,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	657,74
Correção monetária (R\$):	335,43
Juros de Mora (R\$):	456,86
Multa (R\$):	248,29
Valor total a recolher (R\$):	1.698,32
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARCIO SILVA DE ALMEIDA**CPF:** 121.749.217-82

Considerando as informações do **PROCESSO 2021005815**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.036.9500.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002375**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	90,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	50.834,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.541,74
Correção monetária (R\$):	967,11
Juros de Mora (R\$):	1.403,54
Multa (R\$):	877,21
Valor total a recolher (R\$):	5.789,60
Vencimento:	30/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

COMUNICADO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022/PMAR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, comunica as vagas remanescentes, conforme Quadro 01, publicado no edital nº 002/2022, Boletim Oficial nº 1481, de 08 de abril de 2022, para ofertas de vagas disponíveis em cursos de qualificação profissional, oferecidos por esta secretaria, através do projeto Escola de Talentos, para a população de Angra dos Reis, objetivando aprimorar conhecimentos, tornando os profissionais mais completos e atualizados conforme as demandas do mercado de trabalho.

Pré - Matrícula e Cadastro de Reservas / Cursos e Datas Local:			
CEA - Centro de Estudos Ambientais (Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito S/Nº - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000)			
Cursos	Vagas disponíveis	Cadastro reserva	Dia e Horário para pré-matrícula
Criação de E-Commerce (Remoto)	13	10	Dia 13/05/2022, de 9 às 16h
Operador Bussines Inteligence com Power BI (Remoto)	10	10	
Elaboração de Roteiros Culturais (Remoto)	26	10	
Turismo Cultural (Remoto)	20	10	
Ecoturismo (Remoto)	18	10	
Gestão em Turismo de Aventuras (Remoto)	18	10	
Técnicas Básicas de Garçom (Presencial)	22	10	
Técnicas de Limpeza e Arrumação (Presencial)	18	10	

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

No dia 29 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DROGAFONTE LTDA**, localizado na Rodovia BR 101 norte, Km 56,6, Galpão 01 e 02, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 53.409-260, Cidade: Paulista, Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Telefone: (81) 2102-1819 e (81) 2102-1820, e-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo **Sr Victor Hugo França de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 6350267, Expedida pela SSP/PE, e CPF nº 801.535.340-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AMOXICILINA 500 MG	800.000	CAPS	UNICHEM	R\$ 0,17	R\$ 136.000,00
32	BIPERIDENO 2 MG	200.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
39	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	1.000.000	COMP	AIRELA	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
51	CIPROFLOXACINO 500 MG	200.400	COMP	PRATI DONAD	R\$ 0,22	R\$ 44.088
65	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FR 100 ML	20.000	FRS	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
82	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	600	TUBO	SANVAL	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
101	HALOPERIDOL 5 MG	500.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,19	R\$ 95.000,00
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	3.000.000	COMP	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 90.000,00
108	IBUPROFENO 600 MG	2.000.000	COMP	MULTILAB	R\$ 0,16	R\$ 320.000,00
116	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	120.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,93	R\$ 111.600,00
125	LIDOCAINA 20MG/G (2%) GEL – BISNAGA 30GR	4.000	BISNAGA	PHARLAB	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
136	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 60ML	100.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 3,38	R\$ 338.000,00
143	MICONAZOL 2% LOÇÃO	5.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
144	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % - BISNAGA	5.000	BSG	PRATI DONAD	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
175	PREDNISONA 20 MG	500.000	COMP	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
205	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML	20.000	FRS	HIPOLABOR	R\$ 3,85	R\$ 77.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de **29/12/2021 a 28/12/2022**, com eficácia

legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
 REPRESENTANTE LEGAL

EMBARGOS

NÚMERO	TIPO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
4579		EDUARDO	R. RECANTO DOS SABIÁS, N 10	PARQUE MAMBUCABA	9/1/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7367		MÁRCIO TRINDADE DA SILVA	GUARIBA DA PIRAQUARA, LOTE 17B	GUARIBA	8/11/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7366		LUIZ CANDIDO	R. DO COMÉRCIO, 750	VILA HIST. DE MAMBUCABA	8/4/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7363		IGNORADO	R. FRANCISCO M. DE CASTRO, 255	PARQUE MAMBUCABA	7/19/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7365		PAULO DE CASTRO	R. SÃO SALVADOR, S/N, EM FRENTE AO N 76	PARQUE MAMBUCABA	07/12/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7364		IGNORADO	R. SÃO SALVADOR, S/N, EM FRENTE AO N 120	PARQUE MAMBUCABA	7/5/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4677		LUCI DE BARROS SILVEIRA	R. DO BADEJO, LOTE 11, Q. 1	PORTO BRACUÍ	3/30/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8735		IGNORADO	R. PREFEITO J. G. GALINDO, N 3213	MORRO DA CRUZ	3/31/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8730		IGNORADO	EST. VEREADOR B. ADELINO, SERVIDÃO JOSÉ CAVALCANTE, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	3/31/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8736		EDVALDO ROSA SANTANA	R. NILÓPOLIS, S/N, AO LADO DO N 20	JAPUÍBA	4/5/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8734		IGNORADO	R. PREFEITO J. G. GALINDO, S/N	MORRO DA CRUZ	3/31/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8740		CÍCERO MACENO DE MENESES	R. OURO PRETO, N 114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8739		ANA PAULA DE MATOS FIRMINO	R. OURO PRETO, N 114, CASA 4	NOVA ANGRA	4/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8738		JUAREZ	R. OURO PRETO, N 114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8737		JUAREZ	R. OURO PRETO, N 114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8751		ASTERIO JULIO MAIA	R. VINÍCIUS DE MORAES N 34	NOVA ANGRA	4/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 8637		ANTÔNIO LIRA BATISTA	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO DO 420	PARQUE MAMBUCABA	4/20/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
----------	--	----------------------	-----------------------------------	------------------	---------	------------------------	---------

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	TIPO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
2477		EDUARDO	R. RECANDO DOS SABIÁS, N 10	PARQUE MAMBUCABA	9/1/21	15 DIAS
		FICA CIENTE QUE DEVERÁ SUBMETER SUA OBRA A ANÁLISE DE PROJETO PELA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4646		MÁRCIO TRINDADE DA SILVA	GUARIBA DA PIRAQUARA, LOTE 17 B	GUARIBA	8/11/21	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4649		LUIZ CANDIDO	R. DO COMÉRCIO, 750	VILA HIST. DE MAMBUCABA	8/4/21	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4576		IGNORADO	R. FRANCISCO M. DE CASTRO, 255	PARQUE MAMBUCABA	7/19/21	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4574		PAULO DE CASTRO	R. SÃO SALVADOR, S/N, EM FRENTE AO N 76	PARQUE MAMBUCABA	7/12/21	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4573		IGNORADO	R. SÃO SALVADOR, S/N, EM FRENTE AO N 120	PARQUE MAMBUCABA	7/5/21	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
9790		CLINICA DE DERMATOLOGIA DERMO CLEAN	R. DA CONCEIÇÃO, 236	CENTRO	4/20/22	15 DIAS
		APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5510		IGNORADO	R. OURO PRETO, N 114, CASA 5	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
		RETIRAR CAIXA DE ESGOTO E/OU INSPEÇÃO INSTALADO EM ÁREA DE USO COMUM (ÁREA PÚBLICA).				
ADN 5513		IGNORADO	R. PREFEITO JOÃO G. GALINDO, N 3213	MORRO DA CRUZ	3/31/22	15 DIAS
		DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA (CALÇADA)				
ADN 5511		IGNORADO	EST. VEREADOR B. ADELINO, SERVIDÃO JOSÉ CAVALCANTE, S/N	ENCRUZO DA ENSEADA	3/31/22	15 DIAS
		PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LIE 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5514		EDNALVA ROSA SANTANA	R. NILÓPOLIS, S/N, AO LADO DO N 20	JAPUÍBA	4/5/22	15 DIAS
		PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LIE 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5512		IGNORADO	R. PREFEITO JOÃO G. GALINDO, S/N	MORRO DA CRUZ	3/31/22	15 DIAS
		SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5520		IGNORADO	R. JAIR TOSCANO DE BRITO, 713		4/11/22	15 DIAS
		APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º DA LIE 2087/09.				

ADN 1730	IGNORADO	R. OURO PRETO, N 114, AO LADO DA CASA 5	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	RETIRAR CAIXA DE ESGOTO E/OU INSPEÇÃO INSTALADO EM ÁREA DE USO COMUM (ÁREA PÚBLICA).				
ADN 5515	CÍCERO MACENO DE MENEZES	R. OURO PRETO, N 114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5516	ANA PAULA DE MATOS FIRMINO	R. OURO PRETO, N 114, CASA 4	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5517	JUAREZ	R. OURO PRETO, N114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5518	JUAREZ	R. OURO PRETO, N 114, FUNDOS	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5541	IGNORADO	R. ILHA GRANDE, N 119, CASA 09	PRAIA DA RIBEIRA	4/20/22	15 DIAS
	ATENDER AO ARTIGO 142 DO CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, LEI 2087/2009: ÁGUAS COLETADAS PELAS COBERTURAS E TELHADOS SERÃO ESGOTADAS DENTRO DOS LIMITES DO LOTE E CONDUZIDA A REDE DE DRENAGEM VIA TUBULAÇÃO NÃO SENDO PERMITIDO O DESAGUE SOBRE LOTES VIZINHOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS.				
ADN 5519	ASTÉRIO JÚLIO MAIA	R. VINÍCIUS DE MORAES, N 34	NOVA ANGRA	4/12/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4907	ANTÔNIO LIMA BATISTA	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO DO 420	PARQUE MAMBUCABA	4/20/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA CONSTRUÇÃO CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

INTERDIÇÃO

NÚMERO	TIPO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5488		IGNORADO	R. MATO GROSSO, S/N, ITINGA	BRACUÍ	3/30/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1630		IGNORADO	R. PREFEITO J. G. GALINDO, N 3213	MORRO DA CRUZ	3/31/22	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÃO / MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
4788	PÃO E ACESSÓRIOS EIRELI	09.151.497/0001-13	R. BACHAREL ARMANDO CARV. JORDÃO, LOTE 10	CENTRO	4/7/22	ART. 82, LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2022014845 com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa FILHOS COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ 07.822.764/0001-01, cujo objeto consiste na aquisição d calculadora digital de mesa com bobina e bobinas para atender ao Setor Contábil-Financeiro da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com valor total de R\$ 1.168,50 (mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 223/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 702/2022;

R E S O L V E:

1 – Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR	7909	Coordenador de Documentos e Informação, Símbolo CCC-IV	Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho, Símbolo CCG-III

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 224/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 703/2022;

R E S O L V E:

1 – Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES	7995	Subsecretário de Infraestrutura e Logística, Símbolo CCSS-II	Secretário de Comunicação, Símbolo CCS-I
MAYARA SAKAMOTO SILVA	8164	Coordenadoria de Protocolo e Informação, Símbolo CCC-IV	Subsecretário de Infraestrutura e Logística, Símbolo CCSS-II

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO

COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 737/2022;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LORRAINE CARRILHO BORGES	7615	III - H	II- C

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

A T O Nº 223/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 702/2022;

R E S O L V E:

1 – Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR	7909	Coordenador de Documentos e Informação, Símbolo CCC-IV	Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho, Símbolo CCG-III

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 224/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 703/2022;

R E S O L V E:

1 – Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES	7995	Subsecretário de Infraestrutura e Logística, Símbolo CCSS-II	Secretário de Comunicação, Símbolo CCS-I
MAYARA SAKAMOTO SILVA	8164	Coordenadoria de Protocolo e Informação, Símbolo CCC-IV	Subsecretário de Infraestrutura e Logística, Símbolo CCSS-II

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 737/2022;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LORRAINE CARRILHO BORGES	7615	III - H	II- C

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 226/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 753/2022;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, a seguinte servidora:

- **ODALEIA FURRIEL SOARES**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP III-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 227/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 735/2022;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

- **MARIA VITÓRIA FREITAS DE ANDRADE**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **LUCI BELARMINO NASCIMENTO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **WANDERSON ADÁO BERNARDO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **JOEL DIONÍSIO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G;
- **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 228/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 799/2022;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, a seguinte servidora:

- **MARIA DE FATIMA EVARISTO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 229/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 800/2022;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, para o

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, a seguinte servidora:

• **ERLÂNDIA SIMÕES BARROS**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Campanha contra a gripe é intensificada em Angra

No sábado, 7 de maio, gestantes e crianças poderão ser vacinadas em 15 unidades de saúde

Com o objetivo de que a população de Angra dos Reis fique protegida de complicações decorrentes da gripe, a Secretaria de Saúde segue com a campanha de imunização. Idosos e profissionais de saúde fazem parte deste primeiro público-alvo e podem ser vacinados contra a Influenza nas ESFs, de terça a sexta-feira, mediante agendamento.

No próximo sábado, 7 de maio, uma nova fase da vacinação contra a gripe será iniciada. Além dos idosos, gestantes e crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias serão vacinadas contra a Influenza. Nesse dia, os pequenos também irão poder ter a caderneta de vacinação atualizada contra o sarampo.

Durante o dia, 15 unidades estarão de portas abertas das 9h às 16h: ESF Monsuaba, ESF Jacuenganga, ESF Camorim, Clínica da Família – Centro, ESF Balneário, CEM Japuíba, ESF Areal, ESF Nova Angra 2, ESF Belém, ESF Encruzo da Enseada, ESF Serra D'Água, ESF Banqueta 1, ESF Bracuí, ESF Frade Praias, ESF Parque Mambucaba - módulo 4.



Vale lembrar que é necessário apresentar documento de identificação e, no caso das crianças, que devem estar acompanhadas dos responsáveis e levar a caderneta de vacinação.